



Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal  
Departamento de Biologia Vegetal  
Universidade Federal de Viçosa  
36570-900 Viçosa-MG, Brasil  
<http://www.fisiologiavegetal.ufv.br/>

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO CAPES/PIPD/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPG-FV), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista do Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD - 2024, conforme as **Portarias CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024 e nº 318, de 04 de outubro de 2024.**

### 1. OBJETIVOS DO PIPD/CAPES

São objetivos do PIPD:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- e
- V - promover a internacionalização dos programas.

### 2. DA BOLSA

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista;
- 2.2. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses a partir de sua implementação, podendo ser prorrogada, por igual período, limitada a, no máximo, 36 meses. A renovação da bolsa será condicionada à aprovação do Relatório Semestral de Atividades pela Comissão Coordenadora do PPG-FV.

### 3. DA ELEGIBILIDADE

O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir título de doutor (a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 07 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. O título de doutor(a) deverá ter sido obtido em Fisiologia Vegetal ou em áreas correlatas (dissertação ou tese centrada na área de Fisiologia Vegetal), obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPG-FV;
- 3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, informar endereço eletrônico do *Curriculum Vitae* na internet, contendo histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico e/ou registro de patentes, conforme Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;
- 3.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

- 3.4. Desenvolver atividades de pesquisa de maneira presencial, sob a supervisão de docente permanente do PPG-FV da UFV.
- 3.5. Não ter recebido bolsa no antigo Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD)/CAPES.
- 3.6. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.
- 3.7. Não ter vínculo empregatício com a UFV.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

Do bolsista exige-se:

- 4.1. Desenvolver o projeto de pesquisa e plano de trabalho de forma presencial e em tempo integral;
- 4.2. Apresentar relatório de atividades semestral (após 6 meses) a ser submetido à aprovação do Supervisor e do PPG-FV e relatório final, em caso de prorrogação, até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. A avaliação do bolsista e o parecer do supervisor sobre as atividades desenvolvidas e relatadas no relatório técnico parcial deverão ser anexadas ao relatório de atividades;
- 4.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- 4.4. Não acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública (nacional ou internacional), empresa pública ou privada, ou com o exercício profissional remunerado (ressalvadas as exceções previstas em norma específica baixada pela CAPES);
- 4.5. Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria;
- 4.6. Obrigatoriamente solicitar cancelamento da bolsa PIPD/CAPES à Comissão Coordenadora do PPG-FV antes de assumir qualquer tipo de vínculo empregatício. A não observância desta condição implicará ao candidato o previsto no regulamento da bolsa PIPD/CAPES;
- 4.7. Atender a todas as obrigações previstas na Portarias CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 318, de 04 de outubro de 2024.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Período: 07 a 22 de novembro (encerramento às 23h59) de 2024.
- 5.2. As inscrições serão realizadas via e-mail do PPG-FV ([fvg@ufv.br](mailto:fvg@ufv.br)).
- 5.3. Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa.

#### **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

Os candidatos interessados deverão encaminhar cópia dos seguintes documentos (em formato PDF):

- 6.1. Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;
- 6.2. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Doutorado;
- 6.3. Cópia de RG, CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros e **dados bancários**;
- 6.4. Currículo Lattes (indicar o *link* para o Currículo); Anexo I correspondente à produção científica do candidato devidamente preenchido. Serão considerados

apenas os artigos científicos com o seu respectivo DOI (*digital document identifier*). No caso de trabalhos aceitos para publicação, mas que ainda não possuam o DOI, far-se-á necessária a comprovação do aceite do artigo. Potenciais estágios pós-doutorais bem como premiações acadêmicas também devem ser devidamente comprovadas.

6.5. Proposta de projeto de pesquisa; o projeto deve conter capa identificada com o nome do supervisor, título do projeto. Máximo de 15 páginas no total, verificado no arquivo pdf, espaçamento 1,5 e fonte 12, incluindo resumo, introdução, material e métodos, cronograma de atividades, resultados esperados. Projeto deve ser compatível com projeto de pós-doutorado para um período de até 36 meses. Projetos indevidamente identificados e em desacordo com o formato exigido terão sua submissão desclassificada.

6.6. Proposta de contribuição acadêmica para o PPG-FV, em linha com o objetivo IV do PIPD-CAPEL. **Máximo de 2 páginas no total, verificado no arquivo pdf, espaçamento 1,5 e fonte 12.**

6.7. No caso de estrangeiros, caso o candidato não possua Currículo Lattes, toda a sua produção científica qualificada deverá ser comprovada.

6.8. Carta de anuência do supervisor (docente permanente do PPG-FV da UFV), informando se possui projeto com financiamento vigente.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A avaliação das propostas levará em consideração a:

a) verificação da documentação apresentada, conforme as exigências do Regulamento (eliminatório);

b) Avaliação do *Curriculum Vitae* da plataforma Lattes do candidato, conforme os critérios de avaliação e a distribuição de pontos listados no Anexo I. A pontuação do candidato será avaliada APENAS nos últimos 5 (cinco) anos, i.e. interstício 2020-2024, com um ano a mais por filho no caso de maternidade (classificatório, peso 60%);

c) Avaliação do projeto de pesquisa (classificatório, peso 30%);

7.2. Avaliação da proposta de contribuição acadêmica com o PPG-FV (classificatório, peso 10%);

7.3. Avaliação da súmula curricular do supervisor (eliminatório): será avaliado se o pesquisador responsável (supervisor) possui histórico de financiamento de projetos nos últimos cinco anos e se possui projeto com financiamento vigente como coordenador ou investigador principal do mesmo;

7.4. Havendo empate na classificação dos candidatos, aquele com maior número de publicações, como primeiro autor, em periódicos com JCR será favorecido. Persistindo empate, será favorecido o candidato com maior número total de publicações em periódicos com JCR.

## **8. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA**

8.1. A renovação da bolsa poderá ser solicitada obedecendo os seguintes critérios:

a) Apresentação do relatório parcial 6 (seis) meses antes do término da bolsa;

b) Apresentação de um plano de atividades com as devidas justificativas para o período de renovação solicitado;

c) Apresentar produção científica compatível com o período de bolsa;

d) Caso o relatório apresentado para renovação seja insatisfatório e não recomendado pelo

assessor ou com críticas negativas justificadas, não haverá renovação da bolsa.

## **9. DO PRAZO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DE PÓS-DOCTORADO**

9.1. O prazo para se cadastrar no PPG-FV da UFV e iniciar suas atividades acadêmicas será de no máximo de 1 (hum) mês a contar da data de divulgação do resultado;

9.2. A implementação da bolsa PIPD estará vinculada ao cadastramento do candidato ao Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal da UFV e só será feita após o candidato apresentar a documentação necessária na Secretaria do Departamento e na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal.

## **10. DO CRONOGRAMA**

10.1. Período de inscrição: 07 a 22 de novembro de 2024

10.2. Seleção dos candidatos: 25 a 29 de novembro de 2024

10.3. Divulgação do resultado: a partir de 29 de novembro de 2024 na página eletrônica do programa, no endereço <https://fisiologiavegetal.ufv.br/>

10.4. Prazo para confirmação de interesse pela bolsa: até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. A validade deste processo seletivo será de 3 (três) meses a contar da data de divulgação do resultado;

11.2. Em caso de vacância de bolsa(s) dentro deste período, a convocação do candidato será feita obedecendo a ordem de classificação final divulgada.

## **12. INFORMAÇÕES**

**Informações sobre Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>**

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG-FV / UFV.

Viçosa-MG, 07 de novembro de 2024.

Comissão Coordenadora do PPG-FV  
Departamento de Biologia Vegetal  
Universidade Federal de Viçosa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISILOGIA VEGETAL  
 EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO  
 CAPES/PIPD/2024

ANEXO I.- ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Atividade	Pontuação
Estágio pós-doutoral (até 2 anos)	1,0 ponto por ano
Premiações acadêmicas	Até 1,0 ponto

Tipo de Produção Intelectual	Pontuação	Coloque Aqui o Valor
Artigos publicados (ou aceitos) em revistas com fator de impacto (JCR, 2019), como primeiro autor	Somatório dos Fatores de Impacto JCR das revistas onde foram publicados os artigos <b>DIVIDIDO POR 2</b>	
Artigos publicados (ou aceitos) em revistas com fator de impacto (JCR, 2019), como coautor	Somatório dos Fatores de Impacto JCR das revistas onde foram publicados os artigos <b>DIVIDIDO POR 4</b>	
Número de artigos publicados (ou aceitos) para publicação em revistas sem fator de impacto (JCR), como autor (nº máximo 4)	0,2 por artigo (máximo 0,8)	
Número de artigos publicados (ou aceitos) para publicação em revistas sem fator de impacto (JCR), como coautor (nº máximo 4)	0,1 por artigo (máximo 0,4)	
Capítulos de livros publicados (nº máximo 2)	0,1 por capítulo (máximo 0,2)	
	<b>TOTAL</b>	

